



*PLANO DE PREVENÇÃO
DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS
STCP, S.A.*

Versão 2 – junho 2012

RECOMENDAÇÃO Nº 1/2009 DO CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

Índice

Parte I – Caracterização, organização e funcionamento.....	4
1. Caracterização da STCP, S.A.....	4
1.1 Atribuições.....	4
1.2 Missão.....	4
2. Organização e funcionamento da STCP, S.A.....	4
2.1 Composição dos Órgãos Sociais.....	4
2.2 Competências dos membros dos Órgãos Sociais	5
2.3 Organograma	7
2.4 Identificação dos responsáveis	7
Parte II - Identificação dos riscos de corrupção e infracções conexas.....	8
Parte III - Medidas preventivas dos riscos.....	12
Parte IV - Estratégias de aferição da efetividade, utilidade, eficácia e eventual correção de medidas propostas.....	14
Parte V - Glossário	15
Definição	15
Como se pode manifestar a corrupção.....	15

Parte I – Caracterização, organização e funcionamento

1. Caracterização da STCP, S.A.

1.1 Atribuições

A Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., designada abreviadamente por STCP, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.

Segundo os seus estatutos, tem por objetivo principal a exploração do transporte público rodoviário de passageiros na área urbana do Grande Porto. Acessoriamente, a sociedade pode explorar transportes coletivos de passageiros de superfície e outras atividades complementares ou subsidiárias do seu objeto principal.

A STCP presta serviço em seis concelhos da Área Metropolitana do Porto – Porto, Vila Nova de Gaia, Matosinhos, Maia, Valongo e Gondomar – com uma rede de aproximadamente 500 km, assegurando um serviço ao longo das 24 horas do dia, durante todo o ano.

1.2 Missão

A STCP tem por missão prestar um serviço de transporte público urbano de passageiros na Área Metropolitana do Porto (AMP), em articulação concertada com os demais operadores rodoviários, ferroviário e de metro ligeiro, contribuindo para a efetiva mobilidade das pessoas, disponibilizando uma alternativa competitiva ao transporte individual privado e gerando, pela sua atividade, benefícios sociais e ambientais num quadro de racionalidade económica e na busca da melhoria contínua do seu desempenho.

2. Organização e funcionamento da STCP, S.A.

O Estado Português é o acionista único da STCP.

A função acionista do Estado Português é desempenhada pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTf) e as funções de tutela financeira e sectorial encontram-se atribuídas ao Ministério das Finanças e ao Ministério da Economia e do Emprego, respetivamente.

2.1 Composição dos Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia-Geral

Presidente: Rui de Carvalho Araújo Moreira

Vice-Presidente: Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Morais

Secretário: Carlos Maria Rocha Pinheiro Torres

Conselho de Administração

Presidente: Fernanda Pereira Noronha Meneses Mendes Gomes

Vogais

António Paulo da Costa Moreira de Sá

Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras

Conselho Fiscal

Presidente: Pedro Romano Martinez

Vogal Efetivo: Ana Alexandra Filipe Freitas

Vogal Efetivo: Maria Manuela Marques Lima

Vogal Suplente: Dino Jorge Ramos Santos

Comissão de Fixação das Remunerações

Presidente: Sara Alexandra Ribeiro Pereira Simões Duarte Ambrósio

Vogal: Rita Maria Pereira da Silva

Vogal: Cristina Maria Pereira Freire

Revisor Oficial de Contas

ANTÓNIO MAGALHÃES & CARLOS SANTOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, REPRESENTADA POR CARLOS ALBERTO FREITAS DOS SANTOS, ROC N° 177

Todos os membros do Conselho de Administração da empresa têm funções executivas. Nenhum dos elementos do Conselho de Administração auferir qualquer remuneração suplementar por funções desempenhadas nas empresas participadas.

Desde 25 Março de 2008 a Presidente do Conselho de Administração da STCP passou a integrar o Conselho de Administração da participada Metro do Porto, SA, como Vogal não Executiva.

2.2. Competências dos membros dos Órgãos Sociais:

- ***Competências dos membros do Conselho de Administração***

O Conselho de Administração pode, dentro dos limites legais, delegar algumas das suas competências num ou mais dos seus membros. Quanto às atribuições específicas de cada membro:

Presidente – Fernanda Pereira Noronha Meneses Mendes Gomes

Exerce funções executivas, sendo responsável por dirigir a atividade do Conselho de Administração e pelo poder disciplinar. É ainda responsável pela coordenação direta das Atividades Jurídicas, integradas

em DAF, e da Comunicação e Relações Internacionais, incluídas na área de DMK. Passou também a assegurar a coordenação do Departamento de Operações e do Departamento de Recursos Humanos

Vogal - António Paulo da Costa Moreira de Sá

Exerce funções executivas, sendo responsável pela coordenação direta do Departamento de Marketing, do Departamento Administrativo e Financeiro, da Unidade de Manutenção da Frota e do Gabinete de Controlo de Gestão e Auditoria.

Vogal – Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras

Exerce funções executivas, sendo responsável pela coordenação direta do Gabinete de Informática e Comunicações, do Gabinete de Segurança e Ambiente, da Unidade do Carro Elétrico, do Museu, e do Gabinete de Projetos e Estratégia.

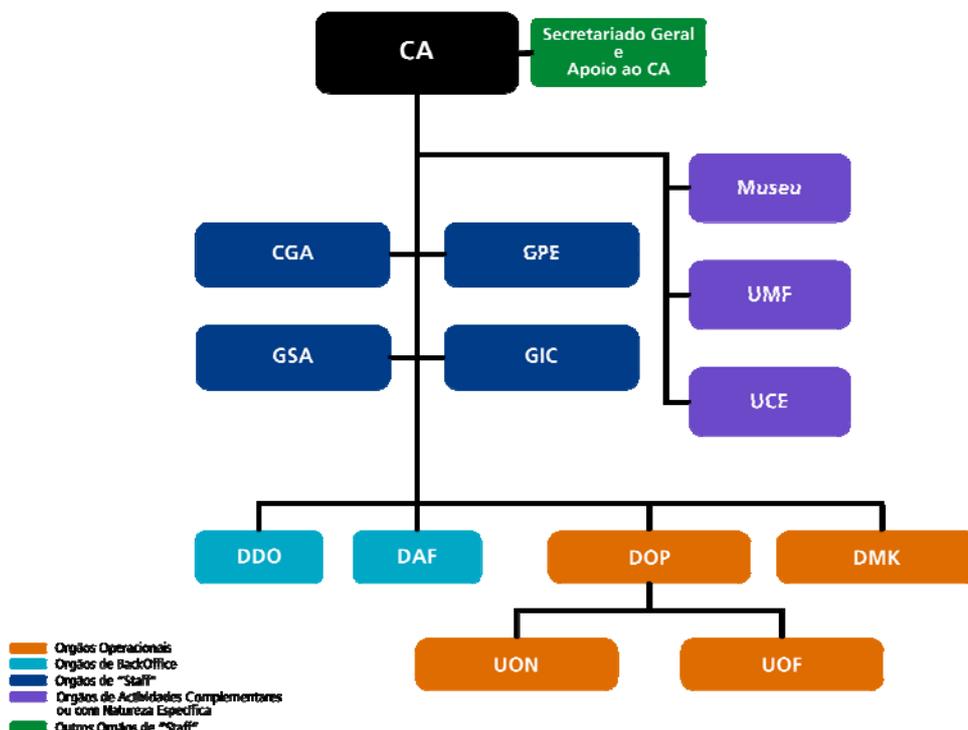
- ***Competências dos membros do Conselho Fiscal (Artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais)***

- a) Fiscalizar a administração da sociedade;
- b) Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- c) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d) Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- e) Verificar a exatidão do balanço e da demonstração dos resultados;
- f) Verificar se os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- g) Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- h) Convocar a assembleia-geral, quando o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- i) Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de sociedade.

- ***Competências do Revisor Oficial de Contas (ROC)***

Compete ao ROC proceder a todos os exames e a todas as verificações necessárias à revisão e certificação das contas da empresa.

2.3 Organograma



2.4 Identificação dos responsáveis

Gabinete de Projetos e Estratégia – GPE – Jorge Manuel Rocha Teixeira

Gabinete de Controlo de Gestão e Auditoria – CGA – Maria Teresa Leite Pereira

Gabinete de Informática e Comunicações – GIC – Maria Helena Meira Silva Castro

Gabinete de Segurança e Ambiente - GSA – Joaquim Manuel Oliveira Gomes

Departamento de Desenvolvimento Organizacional – DDO – Luisa Maria Sampaio Faustino

Campolargo

Departamento Administrativo e Financeiro – DAF – Helena Maria Neves Moreira

Departamento de Operações – DOP - Carlos Afonso Rodrigues Militão

Departamento de Operações – Unidade Operacional da Via Norte – UON – José Manuel Barreira Ferreira

Departamento de Operações – Unidade Operacional de Francos – UOF – Carlos João Martins Abreu

Departamento de Marketing – DMK – Maria Manuela Gomes Castro Ribeiro

Museu – Cristina Mafalda Nieto Guimarães Pimentel

Unidade de Manutenção da Frota – UMF - Gil Joaquim de Sá

Unidade do Carro Elétrico – UCE - Vítor Joaquim Silva Ribeiro

Parte II - Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Departamentos / Gabinetes / Unidades	Principais Processos / Atividades	Identificação de Riscos	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo de Controlo Interno e Externo
CGA	Auditoria e Controlo: Controlo de Gestão: planeamento, orçamentação e controlo das atividades da empresa; reportings. Auditoria: planeamento e execução de auditorias internas, acompanhamento de auditorias externas e registo e tratamento de ocorrências.	Área de fraca probabilidade de risco, sendo apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca às atividades de que é responsável.	Sistema Integrado de Gestão nas dimensões da qualidade, ambiente e segurança; Manual de Procedimentos; Diferentes níveis decisórios; Transversalidade de processos. Código de Ética e Conduta. Transparência de informação.	Auditorias Internas e Auditorias Externas ao Sistema SIG-QAS; IGF; TC; IGOPTC; Controlo Trimestral das Atividades e Orçamentos; Controlo do ROC e Conselho Fiscal.
GSA	Segurança: Vigilância e segurança das instalações, prevenção e resposta a emergências. Acompanhamento e controlo dos procedimentos HSST, controlo de alcoolemia. Gestão Ambiental: gestão resíduos, gestão equipamentos com ODS, controlo operacional e monitorização de todos os aspetos ambientais, gestão energética da frota e das instalações. Atividades Gerais nomeadamente, gestão de contratos da limpeza e da fiscalização de títulos de transporte, execução e controlo do serviço "Via Verde". Autoridade de Segurança da Exploração.	Área de moderada probabilidade de risco, sendo apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento das atividades de que é responsável.	Sistema Integrado de Gestão nas dimensões da qualidade, ambiente e segurança; Manual SIG-QAS no âmbito dos Procedimentos; Diferentes níveis decisórios; Observância dos procedimentos concursais. Nomeação de jurís diferenciados. Código de Ética e Conduta.	Auditorias Internas e Externas do sistema SIG-QAS; Controlo Trimestral das Atividades e Orçamentos. Verificação e controlo pelo Apoio Jurídico no que respeita a concursos.
GPE	Conceção, coordenação e/ou acompanhamento de projetos estratégicos transversais a diferentes áreas; Elaboração de estudos / pareceres especializados e apoio técnico especializado às várias áreas da empresa; Preparação de propostas de projetos de inovação tecnológica ou novas áreas de negócio; Integração em júris, comissões ou grupos de trabalho; Representação da empresa em orgãos por delegação do Conselho de Administração.	Área de elevada probabilidade de riscos, embora não detetados, de corrupção e infrações conexas no processo de integração em júris / comissões e elaboração de propostas pareceres.	Sistema Integrado de Gestão nas dimensões da qualidade, ambiente e segurança; Manual SIG-QAS no âmbito dos Procedimentos; Separação de funções nas fases de preparação, avaliação e decisão do processo concursal; Nomeação de jurís diferenciados em função da tipologia dos concursos; Diferentes níveis decisórios. Código de Ética e Conduta.	Auditorias Internas e Auditorias Externas do sistema SIG-QAS; Controlo Trimestral das Atividades e Orçamentos; Verificação e controlo pelo Apoio Jurídico no que respeita a concursos.

Departamentos / Gabinetes / Unidades	Principais Processos / Atividades	Identificação de Riscos	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo de Controlo Interno e Externo
GIC	Sistemas Informáticos e de Comunicações: Gestão dos sistemas de informação e comunicações da empresa, definição da política de investimentos em sistemas de informação e gestão das aquisições, gestão dos contratos de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informação e software, prestação de serviços de apoio a outras entidades nas áreas de sistemas e comunicações	Área de elevada probabilidade de risco, embora não detetado, de corrupção e infrações conexas no processo de gestão de aquisições e de contratos, sendo também passível, ainda que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento das suas atividades.	Sistema Integrado de Gestão nas dimensões da qualidade, ambiente e segurança; Manual SIG-QAS no âmbito dos Procedimentos; Diferentes níveis decisórios. Código de Ética e Conduta.	Auditorias internas; Auditorias Externas; Sistemas de informação com segregação / controlo de níveis de acesso e decisórios; Controlo Trimestral das Atividades e Orçamentos.
Museu	Organização e gestão do espaço e artefactos museológicos e coordenação e gestão da receção e loja Museu. Promoção e divulgação de iniciativas complementares de natureza comercial. Manutenção e conservação do património e equipamento afeto ao Museu.	Área de moderada probabilidade de risco, sendo apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento das atividades de que é responsável.	Sistema Integrado de Gestão nas dimensões da qualidade, ambiente e segurança; Manual SIG-QAS no âmbito dos Procedimentos; Diferentes níveis decisórios; Sistemas automáticos de gestão de vendas com separação de níveis de acesso; Sistemas de controlo de validações e ingressos. Código de Ética e Conduta.	Auditorias internas e Auditorias Externas do sistema SIG-QAS; Inventariação de bens e materiais; Controlo Trimestral das Atividades e Orçamentos.
UMF	Manutenção/Reparação de Equipamentos e Veículos : planeamento e gestão da manutenção de autocarros; desempanagem e assistência de viaturas no exterior; manutenção dos equipamentos; gestão das atividades do Centro de Diagnóstico; desempanagem viaturas na rua; prestação de serviços especializados aos exterior; produção interna de carácter residual: rotáveis e recondicionados; gestão de contratos MAN e fornecimento de pneus.	Área de moderada probabilidade de risco, sendo apenas ao nível de uma passível, que não detectada, discricionariedade no que toca ao tratamento das actividades de que é responsável.	Sistema Integrado de Gestão nas dimensões da qualidade, ambiente e segurança; Manual SIG-QAS no âmbito dos Procedimentos; Diferentes níveis decisórios. Código de Ética e Conduta.	Auditorias Internas e Auditorias Externas do sistema SIG-QAS; Inventariação de bens e materiais; Controlo Trimestral das Atividades e Orçamentos.
UCE	Carro Elétrico: gestão das linhas de carro elétrico e controlo da sua prestação de serviço. Gestão da oficina de reconstrução e/ou manutenção de carros elétricos históricos. Gestão da Infraestrutura: colocação, substituição e manutenção da via, da tração elétrica, das subestações e das redes de energia terrestre e aérea; acompanhamento e fiscalização de empreitadas.	Área de moderada probabilidade de risco, sendo apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento das atividades de que é responsável.	Sistema Integrado de Gestão nas dimensões da qualidade, ambiente e segurança; Manual SIG-QAS no âmbito dos Procedimentos; Diferentes níveis decisórios. Código de Ética e Conduta.	Auditorias Internas e Auditorias Externas do sistema SIG-QAS; Inventariação de bens e materiais; Controlo Trimestral das Atividades e Orçamentos.

Departamentos / Gabinetes / Unidades	Principais Processos / Atividades	Identificação de Riscos	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo de Controlo Interno e Externo
DDO	Gestão de Recursos Humanos: planeamento e gestão dos recursos humanos em cooperação com as áreas; recrutamento, plano de formação, avaliação do desempenho e sistema de evolução profissional e acordo da empresa. Gestão e coordenação de serviços médicos e medicina no trabalho; controlo de baixas; relacionamento com ORT e apoio ao CA na elaboração de propostas de revisão dos instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho.	Área de fraca probabilidade de risco, sendo apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento das suas atividades.	Sistema Integrado de Gestão nas dimensões da qualidade, ambiente e segurança; Manual SIG-QAS no âmbito dos Procedimentos; Regulamentos internos no âmbito disciplinar; Sistema de evolução profissional; Diferentes níveis decisórios; Transversalidade de processos. Código de Ética e Conduta.	Auditorias internas e Auditorias Externas do sistema SIG-QAS; Sistemas de informação de apoio com segregação; Controlo Trimestral das Atividades e Orçamentos.
DOP	Articulação com DMK do planeamento do serviço; produção do serviço correspondente à oferta de serviço público definida e aos serviços de aluguer; gestão do pessoal tripulante e das viaturas afetas ao serviço; gestão e controlo em tempo real da execução do serviço, através do SAEI e postos de controlo; controlo do consumo dos combustíveis e dos quilómetros; gestão operacional das paragens; controlo do cumprimento da manutenção (interna e externa) no respeitante a prazos de execução e qualidade do serviço; acompanhamento e controlo de acidentes.	Área de moderada probabilidade de risco, sendo apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento das actividades da sua responsabilidade.	Sistema Integrado de Gestão nas dimensões da qualidade, ambiente e segurança; Manual SIG-QAS no âmbito dos Procedimentos; Procedimento de envio dos perdidos e achados; Diferentes níveis decisórios; Vários sistemas automáticos de validação cruzada, nomeadamente: Sistema de Apoio à Exploração, Sistemas automáticos de início e fim de serviço, Sistemas automáticos de validação e controlo de títulos de transporte. Código de Ética e Conduta.	Auditorias Internas e Auditorias Externas do sistema SIG-QAS; Sistemas automáticos de validação e controlo cruzados; Controlo Trimestral das Atividades e Orçamentos.
DOP/UON	Coordenação do planeamento e programação do serviço e do efetivo afeto à estação de recolha; gestão em tempo real da programação dos serviços dos motoristas e da frota na estação; gestão das atividades da estação de serviço; gestão dos contratos de fornecimento de combustíveis.	Área de moderada probabilidade de risco, sendo apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento das atividades da sua responsabilidade.	Sistema Integrado de Gestão nas dimensões da qualidade, ambiente e segurança; Manual SIG-QAS no âmbito dos Procedimentos; Sistemas automáticos de início e fim de serviço; Regulamentos internos; Código de Ética e Conduta.	Auditorias Internas e Auditorias Externas do sistema SIG-QAS; Sistemas automáticos de validação e controlo cruzados; Controlo Trimestral das Atividades e Orçamentos; Sistema de Apoio à Operação e Informação.
DOP/UOF	Coordenação do planeamento e programação do serviço e do efetivo afeto à estação de recolha; gestão em tempo real da programação dos serviços dos motoristas e da frota na estação; gestão das actividades da estação de serviço; gestão dos contratos de fornecimento de combustíveis.	Área de moderada probabilidade de risco, sendo apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento das atividades da sua responsabilidade.	Sistema Integrado de Gestão nas dimensões da qualidade, ambiente e segurança; Manual SIG-QAS no âmbito dos Procedimentos; Sistemas automáticos de início e fim de serviço; Regulamentos internos; Código de Ética e Conduta.	Auditorias Internas e Auditorias Externas do sistema SIG-QAS; Sistemas automáticos de validação e controlo cruzados; Controlo Trimestral das Atividades e Orçamentos.

Departamentos / Gabinetes / Unidades	Principais Processos / Atividades	Identificação de Riscos	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo de Controlo Interno e Externo
DAF	<p>Gestão Financeira e do Património: planeamento financeiro e fiscal; Gestão e coordenação da tesouraria e dos processos de faturação e cobrança; gestão da negociação bancária; execução da contabilidade da empresa; acompanhamento contabilístico das empresas associadas; gestão da carteira de seguros e dos sinistros; gestão do património; gestão e coordenação da frota de ligeiros; gestão de contratos de serviços de terceiros com exceção dos atribuídos a áreas.</p> <p>Aprovisionamentos: gestão do aprovisionamento geral da empresa; aquisição de bens e serviços e de investimento, gestão de armazéns; vendas de sucata; avaliação de fornecedores.</p> <p>Controlo da receita, armazenagem, controlo dos stocks e distribuição dos títulos de transporte.</p> <p>Processamento administrativo de recursos humanos, no ativo e reformados.</p> <p>Assessoria Jurídica Interna: instrução e acompanhamento dos processos judiciais; apoio a assessoria jurídica externa; instrução e acompanhamento de processos de averiguação e disciplinares, e apoio jurídico nos processos de legalização; licenciamentos, contratos, etc</p>	<p>Área de elevada probabilidade de riscos, embora não detetados, de corrupção e infrações conexas no que toca ao tratamento das suas atividades.</p>	<p>Sistema Integrado de Gestão nas dimensões da qualidade, ambiente e segurança; Manual SIG-QAS no âmbito dos Procedimentos; Transversalidade de processos; Separação de funções; Gestão documental; Avaliação de fornecedores; Diferentes níveis decisórios; Movimentos bancários com obrigatoriedade de dois intervenientes, sendo um deles sempre o CA; Sistemas automatizados de gestão da rede de vendas com diferentes níveis de acessos; Sistemas automatizados de bilhética. Código de Ética e Conduta.</p>	<p>Auditorias Internas e Auditorias Externas do sistema SIG-QAS; Inventariação de bens e materiais; Auditorias ao stock de títulos de transporte; ROC e Conselho Fiscal; Relatórios e Demonstrações Financeiras Mensais.</p>
DMK	<p>Conceção e Desenvolvimento de Produtos e Serviços: planeamento linhas de SP, oferta de serviços, títulos de transporte e tarifário, outros produtos; tratamento dos processos de concessão de linhas, no cumprimento do enquadramento legal em vigor. Gestão de contratos de Operadores Privados.</p> <p>Comunicação com o cliente: informação ao público, gestão de sugestões e reclamações, campanhas, gestão de perdidos e achados. Acompanhamento e avaliação do produto; Avaliação da procura e da qualidade percebida pelo cliente.</p> <p>Gestão do serviço de rede de vendas e atendimento.</p> <p>Gestão da Comunicação institucional; assessoria de imprensa; planeamento e comunicação interna.</p>	<p>Área de elevada probabilidade de riscos, embora não detetados, de corrupção e infrações conexas no que toca ao tratamento das suas atividades.</p>	<p>Sistema Integrado de Gestão nas dimensões da qualidade, ambiente e segurança; Manual SIG-QAS no âmbito dos Procedimentos; Sistema de gestão documental; Procedimento de envio dos perdidos e achados às Forças de Segurança Pública; Diferentes níveis decisórios; Sistemas automatizados de gestão da rede de vendas com diferentes níveis de acessos; Sistemas automatizados de bilhética; Transversalidade de processos; Sistema automatizado de gestão de reclamações e tratamento da fraude. Código de Ética e Conduta.</p>	<p>Auditorias Internas e Auditorias Externas do sistema SIG-QAS; Base de dados relativa ao tratamento de reclamações; Controlo Trimestral das Atividades e Orçamentos; Controlo do ROC e Conselho Fiscal.</p>

Parte III - Medidas preventivas dos riscos

A STCP pauta toda a sua atividade no estrito cumprimento da legislação e regulamentos em vigor, e dos Princípios de Bom Governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado, com o objetivo de assegurar a melhoria e transparência do governo societário.

Ao nível interno são usados vários instrumentos de apoio à prevenção de riscos:

- a) Existência de Órgãos de Fiscalização Interna:
 - Gabinete de Controlo de Gestão e Auditoria
 - Conselho Fiscal
 - Revisor Oficial de Contas
- b) Código de Ética e de Conduta: constitui um instrumento fundamental na definição normativa que deve ser respeitada por toda a estrutura da organização da Empresa, nos diversos níveis que a integram, constituindo em simultâneo o patamar de exigência perante fornecedores e prestadores de serviços nas suas relações com a STCP.
- c) Sistema Integrado de Gestão ao nível da Qualidade, Ambiente e Segurança no Trabalho e Saúde (SIG-QAS), com a obtenção das certificações nas Normas NP EN ISO 9001:2008-Qualidade, NP EN ISO 14001:2004-Ambiente e OHSAS 18001:2007-Segurança e Saúde do Trabalho, em 26 de Dezembro de 2008 e da sua renovação em Dezembro de 2011.
- d) Sistema Integrado de Informação (ERP) abrangendo as áreas de recursos humanos, financeira, aprovisionamentos, manutenção e vendas, com mecanismos de segurança ao nível de acessos e de processos decisórios.
- e) Outros Sistemas de Informação de Apoio à Atividade, nomeadamente Sistema de Apoio à Exploração e Informação (SAEI), Sistema de Bilhética (PCGBi); Gestão de Presenças (ELO), GIST (Gestão Integrada de Sistemas de Transporte), GESBUS (Gestão da Frota).
- f) Manual SIG-QAS com capítulo próprio relativo a Processos e Procedimentos.
- g) Estrutura própria de Controlo de Gestão e Auditoria Interna, com produção sistemática de relatórios de controlo ao nível dos Planos de Atividades, Orçamentos de Exploração e Investimentos, Reporting interno e externo. Elabora anualmente o seu Plano de Auditorias Internas, execução das mesmas e produção dos respetivos relatórios.
- h) Manual de Estrutura, onde estão definidos os diversos órgãos da macroestrutura, os seus níveis de reporte, grau de complexidade e atribuições. Manual de Competências, que pretende dar cumprimento aos requisitos normativos indicando as competências exigidas para o desempenho de cada função.
- i) Regulamento para Abate de Viaturas de Serviço Público, que se aplica sempre que exista a necessidade de abate de viaturas de serviço público à frota ativa e/ou ao património da STCP, S.A. Estabelece as regras e enumera as tarefas respeitantes a todo o circuito desde a decisão de abate à frota até ao destino final das viaturas de serviço público.

k) Regulamento de Fornecedores especifica os critérios mínimos de exigência, legais e de boas práticas, que devem ser observados pelos prestadores de serviços e de fornecimento de bens à STCP, SA, ao nível das condições de segurança e higiene no trabalho.

Ao nível externo a empresa presta informação sistemática aos organismos tutelares e outras entidades e está sujeita a inspeções e fiscalizações externas:

Informação prestada aos seguintes organismos:

MF / DGTF - através da plataforma SIRIEF

SEOPTC – através da plataforma SOR

Instituto Nacional de Estatística

Inspeções Externas:

IGF – Inspeção-geral de Finanças

TC - Tribunal de Contas

Aprovação das Tutelas sectorial e financeira:

Tutela Sectorial - Secretaria de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Tutela Financeira - Secretaria de Estado do Tesouro e das Finanças

Sujeição a regras do Regulador Sectorial: IMTT – Instituto de Mobilidade e dos Transportes Terrestres e AMTP – Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto

Controlo pelo Acionista (Estado) que delibera sobre:

a) Orçamento e Plano de Atividades anuais

b) Relatório de Gestão

c) Relatório e Contas dos Exercícios

d) Plano de Investimentos

Parte IV - Estratégias de aferição da efetividade, utilidade, eficácia e eventual correção de medidas propostas

O controlo externo da atividade da empresa é assegurado pelos seus organismos tutelares, nomeadamente DGTF e IGF (do Ministério das Finanças e da Administração Pública) e Tribunal de Contas, bem como, e em respeito pelo Código das Sociedades Comerciais, pelo seu Revisor Oficial de Contas (ROC) e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Sendo os Planos de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas instrumentos de gestão dinâmica, a empresa compromete-se a elaborar anualmente um Relatório de Avaliação e Recomendações das Não Conformidades diagnosticadas no seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Parte V - Glossário

A corrupção pode ser sujeita a diversas classificações. No caso da STCP foi adotado a nomenclatura e definições do “ Guia Explicativo sobre a Corrupção e Crimes Conexos” do Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação, do Ministério da Justiça, que se encontra anexo a este Plano.

Definição

A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, constitui uma situação de corrupção.

A definição de corrupção, enquanto crime, consta do Código Penal e de legislação avulsa (consultar em www.mj.gov.pt). Estão previstos na lei diferentes tipos de corrupção bem como outros crimes conexos. De sublinhar que todos os casos de corrupção constituem uma infração de natureza penal.

Como se pode manifestar a corrupção

Comum a todas as previsões legais está o princípio de que não devem existir quaisquer vantagens indevidas ou mesmo a mera promessa destas para o assumir de um determinado comportamento, seja ele lícito ou ilícito, ou através de uma ação ou uma omissão. Qualquer das situações a seguir descritas configura uma situação de corrupção:

O trabalhador que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo pratica o crime de ***corrupção passiva para ato ilícito***.

O trabalhador que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um

qualquer ato ou omissão não contrários aos deveres do cargo pratica o crime de **corrupção passiva para ato lícito**.

Qualquer pessoa que por si, ou por interposta pessoa, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro, com o conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que a este não seja devida, quer seja para a prática de um ato lícito ou ilícito, pratica o crime de **corrupção ativa**.

Crimes conexos

Muito próximos da corrupção existem outros crimes igualmente prejudiciais ao bom funcionamento das instituições e dos mercados. São eles o suborno, o peculato, o abuso de poder, a concussão, o tráfico de influência, a participação económica em negócio e o abuso de poder. Comum a todos estes crimes é a obtenção de uma vantagem (ou compensação) não devida.

Abuso de poder – Comportamento do trabalhador que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

Peculato – Conduta do funcionário que ilegitimamente se apropria, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.

Participação económica em negócio – Comportamento do funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.

Concussão – Conduta do funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

Tráfico de influência – Comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.

Suborno – Pratica um ato de suborno quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.